



Valide aqui este documento **REGISTRO DE IMÓVEIS**
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua Dr. Colares, 293
Fone, 24-1061 - Caixa Postal, 678
TITULAR
Dr. Hildegar Oscar Kossatz
C. P. F. 003227099

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 - 7693 -

MATRÍCULA N.º - 7693 -

RUBRICA



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº.17 (dezes sete), da quadra nº.06 (seis), situado no loteamento denominado 'PARQUE D. PEDRO II', nesta cidade, medindo de quem da rua olha o imóvel, 14,00 m (quatorze metros) de frente para a rua Lizandro Alves de Araujo, (antiga rua 'A'); do lado esquerdo, divide com o lote nº.16, onde mede 35,00 m (trinta e cinco metros); do lado direito, divide com o lote nº.18, onde mede 35,00 m (trinta e cinco metros); e, no fundo, divide com o lote nº.05, onde mede 14,00 m (quatorze metros), com a área total de 490,00 m². Existindo sobre o mesmo uma casa sob nº.380 à rua Lizandro Alves de Araujo; construída pelo comprador., devida - mente quitada e regularizada junto ao I.A.P.A.S. sob nº.580.646, Sé - rie 'B', válido até 13 de Fevereiro de 1.979. REG. ANTE nº 31.392, Lvs 3-N do 1º R.I.-**PROPRIETÁRIO: ANNITA GUIMARÃES ALVES DE ARAUJO**, era - brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 93.111-PR e do C.P.F. MF sob nº 002.605.099-49, residente e domiciliada nesta cidade. Em 04 - de 1.979. Dou fé. O Auxiliar Autorizado - Sebastião Francisco - Fontoura.-

R-1-7693 - **COMPRA E VENDA:** O Espólio de ' Annita Guimarães Alves de Araujo ', já qualificada, representada por sua inventariante - Maria da Luz Alves de Araujo Vianna, brasileira, viúva, do lar, portadora - da C.I. RG nº 115.159-PR e do C.P.F. MF sob nº 257.476.739-04, resi - dente e domiciliada nesta cidade, devidamente autorizada pelo Juizo - de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, conforme Alvará expedido - em 28 de Dezembro de 1.976, nos autos sob nº.463/76 de Alvará, ven - deu o imóvel constante da Matrícula acima para - LAURO DOBZINSKI, bra - sileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº 406.799-PR e do C.P.F. MF sob nº 113.643.279-53, residente e domiciliado nesta cida - de, conforme escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião local, em 15 de Janeiro de 1.979. (Lvs 175, fls.072), pelo valor de R\$ 3.200,00 .. (três mil e duzentos cruzeiros). Sem Condições. Foi emitida a D.O.I. para a S.R.F. (Instrução nº.20 de 10/05/1.978), conforme consta na - respectiva escritura. I.T. inter-vivos sob nº 1.679.929-7. Distribui - ção nº.2654. Protocolo nº.16.854, Lvs 1. Cota R\$ 487,00. Em 04 de Ju - lho de 1.979. Dou fé. O Auxiliar Autorizado - Sebastião Francis - co Fontoura.-

R-2-7.693 - Protocolo nº 137.080, Lvs 1-J, em 25 de Setembro de 1.998. **HIPOTECA CEDULAR** - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/013 31-9, de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel constante desta matrícula.- Data e lugar da emissão:-24 de Se - tembro de 1.998 - Ponta Grossa-PR.- Data e praça de pagamento:- 22 de Outubro de 1.999 - Ponta Grossa-PR.- Emitente (devedor)- LAURO DOBZINSKI, já qualificado, residente e domiciliado à rua Lizandro Al - ves de Araujo, nº 608, Parque D. Pedro II, nesta cidade.- Assino tam - bém a cédula, na qualidade de conjugue do emitente, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusu - la descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação (a) IRENE DOBZINSKI, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF. nº 113.643.279-53, residente e domiciliada no endereço acima. Financia - dor (credor) - Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, re - presentado pelos administradores de sua agência local, com C.G.C.MF.- nº 00.000.000/3932-23. Valor do crédito: R\$ 9.933,87 (nove mil, no - vecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), com juros e forma de pagamento constante da respectiva cédula.- As demais con - dições constam da cédula, com uma via arquivada neste cartório, junta - mente com o anexo (Orçamento Analítico) e ainda Certidão de Regula - ridade Fiscal de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita - Federal, com validade até 27 de Novembro de 1.998 e finalmente carta - de anuência.- A declaração de Isenção da Certidão Negativa de Débito

SEGUE NO VERSO

7693

MATRÍCULA N.º

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

do INSS., consta da respectiva cédula.- C. VRC. 647 = R\$ 48,53 (Reg. Pren. e Arq.). Registrado em 29 de Setembro de 1.998. Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.-

AV-3-7.693- Protocolo nº 143.207, Lvº 1-J, em 06 de Outubro de 1.999. AVERBAÇÃO (Cancelamento) - Certifico que fica cancelado o R-2-7.693, Reg. Geral, em virtude da autorização, expedida pelo Banco do Brasil S.A., datada de 05 de Outubro de 1.999, na qual o Banco autoriza o devedor - LAURO DOBZINSKI, a promover este cancelamento, pelo que faço esta averbação. C. VRC. 64,70 = R\$ 4,85, Averbado em 07 de Outubro de 1.999. Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.-

C R-4-7.693 - Protocolo nº 143.052, Lvº 1-J, em 29 de Setembro de 1999. HIPOTECA CEDULAR - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/02139-0, de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel constante desta matrícula.- Data e lugar da emissão:- 28 de Setembro de 1.999 - Ponta Grossa-PR.- Data e praça de pagamento: 15 de Outubro de 2.000 - Ponta Grossa-PR.- Emitente (devedor) - LAURO DOBZINSKI, já qualificado.- Assino também a cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula descrição dos bens vinculados a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação (a) - IRENE DOBZINSKI, já qualificada. Financiador (credor) - Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, representado pelos administradores de sua agência da Nova Rússia, com C.G.C.MF. nº 00.000.000/3932-23. Valor do crédito:- R\$. -.. R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), com juros e forma de pagamento constante da respectiva cédula.- As demais condições constam da cédula, com uma via arquivada neste cartório, - juntamente com o anexo - Orçamento Analítico e ainda Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 26 de fevereiro de 2.000, bem como cartas de anuências. A declaração de isenção da Certidão Negativa de Débito do INSS., consta da cédula.- Funrejus - isento, conforme Lei nº 12.604, datada de 02 de Julho de 1.999.- C. VRC. 647 = R\$ 48,53 (Reg. Pren. e Arq.). Registrado em 07 de Outubro de 1.999. Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.-

C R-5-7.693 Protocolo nº 148.072, Lvº 1-J, em 07 de Julho de 2.000.- HIPOTECA CEDULAR - Cédula Rural Hipotecária nº 20/02020-1, de segundo grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel constante desta matrícula.- Data e lugar da emissão: 28 de Junho de 2.000 - Ponta Grossa - PR.- Data e praça de pagamento: 15 de Junho de 2.003 - Ponta Grossa-PR.- Emitente (devedor) - LAURO DOBZINSKI, já qualificado, residente e domiciliado à rua Lizandro Alves de Araujo nº 380, Parque D. Pedro II.- Assino também a cédula na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação (a) IRENE DOBZINSKI, já qualificada, residente e domiciliada no endereço acima citado.- Financiador (credor) - Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, representado pelos administradores de sua agência local, com CNPJ/MF. nº 00.000.000/3932-23.- Valor do crédito: R\$. 8.566,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com juros e forma de pagamento constante da respectiva cédula.- As demais condições constam da cédula, com uma via arquivada neste cartório, juntamente com a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 20 de Dezembro de 2.000.- A declaração de isenção da Certidão

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

= 02 - 7.693 =

CONTINUAÇÃO

negativa de Débito do INSS, consta da respectiva cédula.- FUNREJUS - isento, conforme Lei nº 12.604, datada de 02 de Julho de 1.999. C. VRC. 647 - R\$ 48,53. (Reg. Pren.e Arq.).- Registrado em 11 de Julho de 2.000.- Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.

AV-6-7.693-Protocolo nº 148.997, Lvº 1-J, em 04 de Setembro de 2.000.

AVERBAÇÃO (Aditivo de Retificação e Ratificação)- Por instrumento particular de aditivo de Retificação e Ratificação, expedido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 15 de Agosto de 2.000, entre as partes de um lado como financiados - LAURO DOBZINSKI e IRENE DOBZINSKI, já qualificados e de outro lado como financiador - BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, dele consta o seguinte - **Finalidade:** Retificar e Ratificar na forma das cláusulas abaixo a cédula a que se refere o R-5.7.693, Reg. Geral, no que concerne a alteração do vencimento, a denominação do título de crédito e excluir das garantias o penhor da colheita, pertencente a Comarca de Tibagi-PR.- **Alteração do vencimento:** O financiado e o financiador, tem justo e acordado, no ato do aditivo, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento em 15 de junho de 2.002.- Retificação de denominação de título de crédito:** Tendo em vista a exclusão da garantia penhor da colheita d lavoura, o título de crédito passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária. Forma de pagamento**(Vide redação constante do respectivo item do aditivo acima citado e arquivado neste cartório).- **Encerramento:** Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, pelo que faço esta averbação.- C. VRC. 64,70 = R\$ 4,85. Averbado em 05 de Setembro de 2.000.- Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.

R-7-7.693 Protocolo nº161.778, Lvº1-K, em 29 de Outubro de 2.002.-

HIPOTECA CEDULAR - Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº 40/00154-7, de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel constante desta matrícula.- **Data e lugar da emissão:** 25 de Outubro de 2.002 - Ponta Grossa - PR.- **Data e praça de pagamento:** 10 de Outubro de 2.003 - Ponta Grossa-PR.- **Emitente (devedor)** - LAURO DOBZINSKI, já qualificado, residente e domiciliado à rua Lizandro Alves de Araujo nº 380, Parque D. Pedro II.- Assino também a cédula na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula descrição dos bens vinculados, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação (a) IRENE DOBZINSKI, já qualificada, portadora da cédula de identidade RG.Nº 540529901-PR, residente e domiciliada no endereço acima citado.- **Financiador (credor)** - Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, representado pelos administradores de sua agência local, com CNPJ/MF. nº 00.000.000/3932-23.- **Valor do crédito:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), com juros e forma de pagamento constante da respectiva cédula.- As demais condições constam da cédula, com uma via arquivada neste cartório, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 12 de Fevereiro de 2.003 e ainda a declaração de isenção da Certidão Negativa de Débito do INSS, datada de 29 de Outubro de 2.002.- FUNREJUS - isento, conforme Lei nº 12.604, datada de 02 de Julho de 1.999. C. VRC. 647 - R\$ 48,53. (Reg. Pren.e Arq.).- Registrado em 30 de Outubro de 2.002.- Dou fé. Escrevente Walter Dutka, autorizado pela portaria nº 160/96, do Fórum desta Comarca.

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento CONTINUAÇÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>

AV-8-7.693: Protocolo 161.862, Lv 1-K, em 04 novembro 2.002

AVERBAÇÃO: (Cônjuge) - Certifico a requerimento e de acordo com a certidão de casamento nº.12.696, fls. 304, Lv B-049, expedida em 04 de novembro de 2.002, do Cartório do Registro Civil 1º Ofício local, o adquirente LAURO DOBZINSKI, a que se refere o R-1, desta matrícula, é casado com IRENE DOBZINSKI, realizado em 04 de maio de 1.963, pelo regime de comunhão universal de bens, pelo que faço esta averbação. Cota: 127 VRC = R\$.9,52. Em 06 de novembro de 2.002. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba. *CMKB*

Av-9-7.693: Protocolo nº 187.152, Lvº 1-M, em 14 de fevereiro de 2007.

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de hipoteca): Certifico que fica cancelada a hipoteca do R-4 desta matrícula, conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2007, no qual o credor autoriza a baixa do registro do instrumento de crédito, pelo que faço esta averbação. FUNREJUS: isento. Cota: 63 VRC = R\$.6,61. Em 22 de fevereiro de 2007. Dou fé. Oficial, *CMKB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-10-7.693: Protocolo nº 187.153, Lvº 1-M, em 14 de fevereiro de 2007.

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de hipoteca): Certifico que fica cancelada a hipoteca do R-5 e Av-6 desta matrícula, conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2007, no qual o credor autoriza a baixa do registro do instrumento de crédito, pelo que faço esta averbação. FUNREJUS: isento. Cota: 63 VRC = R\$.6,61. Em 22 de fevereiro de 2007. Dou fé. Oficial, *CMKB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-11-7.693: Protocolo nº 187.154, Lvº 1-M, em 14 de fevereiro de 2007.

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de hipoteca): Certifico que fica cancelada a hipoteca do R-7 desta matrícula, conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2007, no qual o credor autoriza a baixa do registro do instrumento de crédito, pelo que faço esta averbação. FUNREJUS: isento. Cota: 63 VRC = R\$.6,61. ro. Em 22 de fevereiro de 2007. Dou fé. Oficial, *CMKB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-12-7.693: Protocolo nº 187.961, Lvº 1-M, em 13 de abril de 2007.

HIPOTECA CEDULAR: Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00813-4, com alteração da denominação para Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, que onera o imóvel desta matrícula. Data e lugar da emissão: 05 de março de 2007 - Curitiba-PR. Data e prazo de pagamento: 01 de junho de 2012 - Ponta Grossa-PR. Financiado(devedor): LAURO DOBZINSKI, brasileiro, casado, agricultor, C.I. RG. nº 406.799-PR, CPF nº 113.643.279-53, residente e domiciliado na rua Lizandro Alves de Araújo, nº 380, Parque D. Pedro II, em Ponta Grossa-PR. Irene Dobzinski, brasileira, do lar, C.I. RG. nº 5.405.290-1-PR, CPF nº 820.308.559-87, residente e domiciliada na rua Lizandro Alves de Araújo, nº 380, Parque D. Pedro II, em Ponta Grossa-PR, mulher do financiado, também assina este aditivo, outorgando seu consentimento para a constituição da hipoteca descrita na cláusula Garantia Substituição, que abrangerá a totalidade do imóvel descrito, sem exclusão da meação. Financiador (credor): BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, representado por seus administradores de sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais em Curitiba-PR, com CNPJ/MF. nº.00.000.000/4319-23. Valor do Crédito: R\$.113.377,76 (cento e treze mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), com juros e forma de pagamento constantes do respectivo aditivo, devidamente registrado no R-15.329, Registro Auxiliar, deste Ofício. Ratificam os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no aditivo, com uma via arquivada neste Ofício, juntamente com a declaração de

SEQUE



Valide aqui
este documento

Continuação

Rubrica

GPB

Ficha

03/7.693

isenção da CND/INSS. FUNREJUS: isento. Cota: 647 VRC = R\$.67,93 (Reg. Pren. e Arq.). ro. Em 02 de maio de 2007. Dou fé. Oficial, Claudia Macedo Kossatz Borba. *GPB*

Av-13-7.693: Protocolo nº 229.130, Lvº 1-Q, em 11 de março de 2013:

AVERBAÇÃO: (Atualização) - Certifico a requerimento e de acordo com a Certidão Municipal nº111.845, expedida em 05/03/2013 pela Prefeitura desta cidade, que o imóvel desta matrícula situa-se no PARQUE DOM PEDRO II (e não Parque D. Pedro II), Bairro da Chapada, quadrante NO desta cidade, inscrição imobiliária nº 08-5-24-21-0350-001, de frente para a Rua Lizandro Alves de Araújo, lado PAR, distante 56,00 metros da Rua José Lins do Rego, com casa de madeira sob nº 380 da Rua Lizandro Alves de Araújo e área de 59,50m² já constante desta matrícula, a qual foi reformada (substituição das paredes de madeira) para alvenaria, sem alteração de área e ampliada em 108,50m², totalizando a área construída de 168,00m² de alvenaria. ART/CREA nº 20125039320. FUNREJUS quitado em 21/03/2013 no valor de R\$ 362,86 conforme guia nº 13008159430182900 calculado sobre R\$ 181.429,92 pelo CUB/Sinduscon de 02/2013. Cota: 2223 VRC = R\$ 313,44. Lu. Em 26 de março de 2013. Dou fé. Oficial, *GPB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-14-7.693: Protocolo nº 265.094, Lv. 1-S, em 08 de agosto de 2018:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento) - Fica cancelada a hipoteca registrada sob R-12 desta matrícula, conforme requerimento e autorização emitida em 14 de junho de 2013 pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, arquivada neste Ofício. FUNREJUS: R\$ 6,27 (ato e cert.). Cota: 130 VRC = R\$ 25,09. BDB. Em 13 de agosto de 2018. Dou fé. Agente interina, *GPB* Lurdes Aparecida Brim.

R-15-7.693: Protocolo nº 265.094, Lv. 1-S, em 08 de agosto de 2018:

COMPRA E VENDA: LAURO DOBZINSKI e sua mulher IRENE DOBZINSKI, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para MARCIO DE KEPE, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. RG. nº 7.722.349-5-PR, CPF nº 040.942.959-76, residente e domiciliado na Rua Lisandro Alves de Araújo de Araújo, 380, Parque Dom Pedro II, Bairro Chapada, em Ponta Grossa-PR, conforme escritura pública lavrada em 26 de maio de 2014 no Lv. 175-N, fls. 115 do Tabelionato de Notas do Distrito de Uvaia, desta Comarca, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e para fins fiscais avaliado em R\$260.000,00. Sem condições. ITBI no valor de R\$ 5.200,00, quitado em 26/06/2018 conforme guia nº 4865/2018. FUNREJUS pago conforme consta da escritura, mais guia complementar e R\$0,82 ref. pren. e arq. Emitida DOI à SRF. Cod. Hash: b73d.58fa.da25.2e69.2fd6.142e.9515.8758.49f1.507c.4320.edb2.377c.8c78.2f99.0d10.ea61.4d4a.73f3.711b* e 01d1.8fd5.c605.f6ba.92b6.3384.890e.fd4d.b485.6f0d. Cota: 4.329 VRC = R\$ 835,50. BDB Em 13 de agosto de 2018. Dou fé. Agente interina, *GPB* Lurdes Aparecida Brim.

R-16/M-7.693: Protocolo nº 302.457 de 15/08/2023 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: MARCIO DE KEPE**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. nº 7.722.349-5 SESP/PR, CPF nº 040.942.959-76, residente e domiciliado na Rua Lisandro Alves de Araújo, nº 380, Bairro Chapada, Ponta Grossa/PR. **ADQUIRENTE: CRISTIAN MAGRINI**, C.I. nº 62119611-4 SESP/PR, CPF nº 025.967.829-52, com anuência de GIOVANNA CRISTINA DA SILVA PINTO, C.I. nº 63954845 SESP/PR, CPF nº 007.188.879-99, brasileiros, solteiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua General Cândido Rondon, nº 626, apto 11, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, os quais declaram que

Segue

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 084509.2.0007693-26

Continuação

convivem em união estável entre si. Conforme Instrumento Particular nº 2023181067, datado de 11/08/2023, firmado em Ponta Grossa/PR, este imóvel foi vendido pelo preço de R\$800.000,00, sendo R\$220.000,00 referentes aos recursos do comprador e R\$580.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Valor Fiscal: R\$800.000,00. ITBI no valor de R\$16.000,00, quitado em 18/08/2023 conforme guia nº 8052/2023. FUNREJUS quitado em 25/08/2023, no valor de R\$ 1.600,00, conforme guia 14000000009582084-7. Ponta Grossa-PR, 25 de agosto de 2023. A Substituta: MS (V) Maria Lúcia Silvério e () Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRI2.65Jvv.MCpNP-mwoTu.F978q. Emolumentos: R\$1.060,75 - 4.312 (VRC); Fundep: R\$53,04; ISS: R\$21,22; Selo: R\$8,00; Total: R\$1.143,01.

R-17/M-7.693: Protocolo nº 302.457 de 15/08/2023 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: CRISTIAN MAGRINI**, já qualificado acima. **AVALISTA: GIOVANNA CRISTINA DA SILVA PINTO**, já qualificada acima. **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO**, CNPJ nº 74.114.042/0001-90, com sede na Rua Camboriú, nº 519, Centro, Itajaí/SC. Conforme instrumento particular descrito no **R-16**, este imóvel, foi alienado fiduciariamente na forma do art. 23 da lei nº 9.514/97 e sua propriedade resolúvel foi transferida à credora fiduciária com o escopo de garantia do pagamento da dívida decorrente da liberação ao devedor fiduciante, nas seguintes condições: **Valor total do financiamento: R\$580.000,00. Condições do Financiamento: Taxa de juros remuneratórios: 0,60% a.m., 7,44% a.a. acrescido de 100,00% do CDIPAD-CDI Padrão UBR. Prazo: 5.479 dias. Vencimento da primeira parcela: 10/09/2023. Vencimento da parcela final: 10/08/2038. Quantidade de parcelas: 180. Valor da primeira parcela: R\$13.021,87. Método de Amortização: Método de Amortização Constante. Custo Efetivo Total: 0,63% a.m., 7,95% a.a.; Juros Moratórios: 1,00% a.m. e 12% a.a.; Multa: 2,00% sobre o valor. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$725.000,00. Prazo de carência para fins de intimação: 60 dias contados do vencimento da primeira prestação em atraso. Demais condições, as do contrato. Ponta Grossa-PR, 25 de agosto de 2023. A Substituta: MS (V) Maria Lúcia Silvério e () Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRI2.65Wvv.MCpNP-awrTu.F978q. Emolumentos: R\$530,38 - 2.156 (VRC); Fundep: R\$26,52; ISS: R\$10,61; Selo: R\$8,00; Total: R\$575,51.**

Av-18/M-7.693: Protocolo nº 311.678 de 21/08/2024 - **RETIFICAÇÃO DE NOME E ESTADO CIVIL** - Conforme requerimento datado de 21/08/2024 e certidão de casamento datada de 15/08/2024, matrícula 080267 01 55 2007 2 00028 080 0006525 52, do 1º Registro Civil de Ponta Grossa/PR, que ficam arquivados, o nome correto da anuente é **GIOVANA CRISTINA DA SILVA PINTO**, e seu estado civil é divorciada. Ponta Grossa-PR, 06 de setembro de 2024. A Substituta: MS () Maria Lúcia Silvério e () Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFRI2.f5whv.CvEyK-4A9We.F978q. Emolumentos: R\$87,26 - 315,00 (VRC); Funrejus 25%: R\$21,81; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$1,74; Selo: R\$8,00; Total: R\$123,18.

R-19/M-7.693: Protocolo nº 311.678 de 21/08/2024 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO - TRANSMITENTE: CRISTIAN MAGRINI**, C.I nº 6.219.611-4 SESP/PR, com anuência de **GIOVANA CRISTINA DA SILVA PINTO**, já qualificados. **ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO**, CNPJ nº 74.114.042/0001-90, com sede na Rua Camboriú, 519, Centro, Itajaí/SC. Conforme Escritura Pública lavrada em 03/06/2024, às fls. 015/016, do livro 763, e Escritura Pública de Rerratificação em 28/06/2024, fls.028/029, do livro 766, ambas no 1º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa/PR, o imóvel desta matrícula foi dado em pagamento pelo preço de R\$724,999,00. Valor fiscal: R\$725.000,00. ITBI pago em 20/05/2024, no valor de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/k4A7S-S669L-WA2SA-H7RL4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CNM 084509.2.0007693-26

Valide aqui
este documento

Rubrica

Ficha

04

R\$14.500,00, conforme guia nº 5377/2024. FUNREJUS: recolhido no valor de R\$1.450,00 em 03/06/2024, conforme guia nº 14000000010485599-7. Ponta Grossa-PR, 06 de setembro de 2024. A Substituta: gms () Maria Lúcia Silvério e (x) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFR12.f5nhv.CvEyk-TAJWe.F978q. Emolumentos: R\$1.194,42 - 4.312,00 (VRC); Fundep: R\$59,72; ISS: R\$23,88; Selo: R\$8,00; Total: R\$1.286,03.

Av-20/M-7.693: Protocolo nº 311.678 de 21/08/2024 - **CLÁUSULA DE RETROVENDA** - Conforme Escritura Pública lavrada em 03/06/2024, às fls. 015/016, do livro 763, e Escritura Pública de Rerratificação em 28/06/2024, fls.028/029, do livro 766, ambas no 1º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa/PR, fica condicionado que o **imóvel objeto desta matrícula fica gravado com a cláusula de retrovenda**, pelo prazo máximo de 300 dias, e demais dados constantes da escritura. Ponta Grossa-PR, 06 de setembro de 2024. A Substituta: gms () Maria Lúcia Silvério e (x) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFR12.f5bhv.CvEyk-wA3We.F978q. Emolumentos: R\$87,26 - (315,00 VRC); Fundep: R\$4,36; ISS: R\$1,74; Selo: R\$8,00; Total: R\$123,18.

Av-21/M-7.693: Protocolo nº 311.678 de 21/08/2024 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme autorização constante da escritura acima registrada, fica cancelada a alienação fiduciária, registrada sob **R-17**, em virtude de autorização dada pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual 12.216/98, art. 3º, inciso VII, item b.04. Ponta Grossa-PR, 06 de setembro de 2024. A Substituta: gms () Maria Lúcia Silvério e (x) Andrea Martins dos Santos. Selo de Fiscalização: SFR12.f5ahv.CvEyk-fAbWe.F978q. Emolumentos: R\$174,51 - (630,00 VRC); Fundep: R\$8,72; ISS: R\$3,49; Selo: R\$8,00; Total: R\$194,73.

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 7.693, Registro Geral, a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 30 de setembro de 2024.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2.

Pedido de certidão nº 345810

Emolumentos:

178,17VRC: R\$ 49,34

ISS: R\$ 1,03

FUNREJUS: R\$ 12,37

FUNDEP: R\$ 2,45

SELO: R\$ 11,25

TOTAL: R\$ 76,44

13:12:59

JP



Segue

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado